



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

PRAÇA DOS TRES PODERES S. N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.142

= AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE
SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O
DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO |
MUNICIPAL DE JACAREÍ, SANCIONA E PROMULGA
A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal au-
torizado a assinar convênio com o Departamento Nacional de O-
bras de Saneamento (DNOS), visando os serviços de dragagem e
canalização do Rio Parateí e outros cursos d'água neste municí-
pio.

ARTIGO 2º - Os trabalhos objeto do convê-
nio têm o custo estimado de CR\$68.000.000,00 (Sessenta e Oito
Milhões de Cruzeiros), cabendo à Prefeitura participar com
CR\$34.000.000,00 (Trinta e Quatro Milhões de Cruzeiros) e ao
Departamento Nacional de Obras de Saneamento com igual impor-
tância, correspondendo a 50% (cincoenta por cento) a cada um
dos convenientes.

ARTIGO 3º - Fica igualmente o Sr. Prefei-
to Municipal autorizado a assinar com o DNOS termos aditivos |
ao convênio, inclusive os de natureza financeira, aumentando |
em até 20% (vinte por cento) sua participação estabelecida no
artigo 2º, mantida a proporcionalidade, caso o custo das obras
exceda o valor estimado.

ARTIGO 4º - Para atendimento das obriga-
ções convencionadas, a Prefeitura alocará, no corrente exercí-
cio, recursos de seu orçamento, correndo a despesa, nos exercí-
cios subsequentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -

PRAÇA DOS TRES PODERES S.N.O
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.142 - Fls. 02

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 3º DE jun 62 DE 1.98

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -